

COMUNICADO N.º 1/2024 - DRG/BRU/IFSP

Bauru, 20 de dezembro de 2024.

Assunto: Recesso Acadêmico e Administrativo

A Gestão do *Campus* Bauru COMUNICA que:

Art. 1º Fica estabelecido o período de **Recesso Escolar em regime de plantão** para **todos os servidores** do IFSP *Campus* Bauru no período de **23 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **Recesso Escolar em Regime de plantão** para **todos os servidores técnicos-administrativos** do IFSP *Campus* Bauru no período de **02 a 05 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Durante os períodos de recesso, cada servidor deverá ficar em regime de plantão, para garantir o atendimento das urgências que surgirem, acompanhando seus e-mails, caixas de processo e demandas enviadas pelas chefias diariamente, e inclusive, apresentar-se presencialmente quando necessário ou convocado, sem direito a folga pelo trabalho realizado nesse período.

Art. 4º Fica estabelecido que, no período de **02 a 31 de janeiro de 2025**, os docentes que não completaram o primeiro período aquisitivo de férias, ou seja, que não possuem um ano de exercício, deverão realizar as atividades externas estabelecidas pelas Coordenações de Curso e Diretoria-Adjunta Educacional, de acordo com a Portaria IFSP nº 2.791/2010. A Direção-Geral poderá convocar tais servidores nesse período caso julgue necessário.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelas chefias imediatas e/ou pela Gestão do *Campus* Bauru.

Atenciosamente,

Gabriela de Godoy Cravo Arduino

Diretora-Geral
IFSP - *Campus* Bauru

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU**, em 20/12/2024 18:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 869082

Código de Autenticação: 8b9d4420da



COMUNICADO N.º 1/2024 - DRG/BRU/IFSP